



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



Anexo VI – Compliance:

Resolução SES/MG nº 8.887, de 25 de julho de 2023 – Transporta SUS:

Objeto: Estabelece as diretrizes complementares, a lista dos beneficiários com adesões contempladas, o recurso financeiro, as regras de execução, monitoramento e prestação de contas da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG

Valor: R\$ 4.160.621,05

Indicadores e Metas: Descrição do indicador e da meta

Nome: Número de assentos a serem disponibilizados para o transporte eletivo em saúde no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde- Transporta-SUS.

Descrição do indicador: Expressa o número de assentos a serem disponibilizados nos veículos tipo micro-ônibus adquiridos para o transporte eletivo em saúde.

Método de cálculo: Número de assentos disponíveis em cada veículo para os usuários do transporte eletivo em saúde x número de micro-ônibus adquiridos pelo CIS no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde - Transporta-SUS no prazo de execução dos recursos financeiros.

Definição dos termos utilizados: Os assentos a serem disponibilizados para o transporte eletivo em saúde em questão deve(m) estar de acordo com a referência disposta nesta Resolução.

Fonte: Nota fiscal de aquisição do(s) veículo(s) tipo micro-ônibus cadastrada no SIGRES ou em outro sistema que vier a substituí-lo.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior, melhor.

Meta: 20 assentos por número de veículos previstos conforme quantitativo especificado no Anexo II desta Resolução.

Número de períodos de monitoramento: 1 (único).

Data inicial do monitoramento: 12 meses após o recebimento do recurso.